



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

## Gabinete do Vereador OSANAM VELOSO SANTOS - PRTB

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

  
Aprovado  
José Marinho Zica  
Presidente

INDICAÇÃO N° 33 /2019.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado a Mesa Diretora do Poder Legislativo para que proceda a seguinte análise:

**Que seja analisado a possibilidade do Poder Legislativo antecipar a devolução do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao Poder Executivo, para que este invista o recurso na finalização das obras da capela velório municipal.**

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, é com muita satisfação que venho a presença de Vossas Excelências comunicar que as obras da tão sonhada capela velório municipal está em fase final.

Graças ao desprendimento e altruísmo de um grupo de pessoal muito bem intencionadas e com o objetivo de agir em prol da coletividade, a capela velório municipal vem sendo edificada.

A edificação da capela velório municipal é uma aspiração almejada pela população a muitos anos, e com a força da sociedade dorense que se debruçou nesta ação social, já se encontra na fase final.





## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

### Gabinete do Vereador OSANAM VELOSO SANTOS - PRTB

Os recursos empregados na obra até o momento foram angariados pela população, porém somente as ações implementadas pela iniciativa popular não têm sido suficientes para finalizar a obra.

Diante desta constatação, acredito que este parlamento, caso disponha de numerário suficiente e que não comprometa o orçamento da Casa, poderá antecipar a devolução do valor ora referido ao Poder Executivo, e este se comprometerá em repassar os valores para conclusão das obras da Capela Velório.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 14 de agosto de 2019.

Osanam Veloso Santos  
Vereador - PRTB

RECEBI A 1 <sup>ª</sup> VIA	
Em	34/08/19
às	10:30 horas.
Protocolo nº	250/19
Eliana A. Vieira - Diretora da Legislativa	